



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-050
Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.gov.br/cgu

OFÍCIO N° 18217/2025/GM/CGU

A sua Excelência o Senhor

SENADOR CARLOS VIANA

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

CC:

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO FEDERAL ALFREDO GASPAR

Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

Assunto: **Resposta ao Ofício n° 800/2025 - CPMI INSS - Requerimento n.º 2088/2025 .**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 00190.111312/2025-14.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n° 800/2025 - CPMI INSS protocolado perante esta Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do qual a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, da Secretaria de Comissões, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, que encaminha o Requerimento n.º 2088/2025 – CPMI – INSS (SEI n. 3863192), de autoria do Deputado Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL), pelo qual requer *"informações sobre auditorias ou outras providências adotadas a respeito dos Acordos de Cooperação Técnica vigentes entre instituições financeiras e INSS para contratação de empréstimos consignados por aposentados e pensionistas"*, especificando as seguintes informações:

"1. Relatórios produzidos a partir de auditorias realizadas junto INSS, entre os anos de 2015 e 2025, para avaliar as conformidades dos empréstimos consignados na folha de pagamento de aposentados e pensionistas.

2. Relatório preliminar, se houver, a partir de auditoria em andamento junto ao INSS para avaliar a conformidade dos empréstimos consignados na folha de pagamento de aposentados e pensionistas.

3. Processos integrais, caso haja, de investigação preliminar e/ou processo administrativo de responsabilização que proponha a adoção de medidas, incluindo cautelares, para a suspensão da execução de Acordo(s) de Cooperação firmado(s) entre o INSS e instituição(ões) financeira(s) que realiza(m) operações de crédito consignado utilizando a folha de pagamento de benefícios do INSS como garantia, nos termos do inciso I do § 3º do Art. 3º do Decreto nº 11.129/2022 e do § 2º do art. 10 da Lei nº 12.846/2013."

2. Em atendimento, encaminho, em anexo, a Nota Informativa n° 1209/2025/GM (3870535), elaborada pela Chefia deste Gabinete, a partir dos subsídios apresentados pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC e pela Secretaria de Integridade Privada - SIPRI, de modo que cataloga as

informações encaminhadas ao Congresso Nacional nesta oportunidade.

3. A cópia integral do documento citado na Nota supracitada será remetida por meio do sistema *Sendr*, conforme solicitado por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

4. Isto posto, coloco-me à disposição para demais informações ou esclarecimentos que considere necessários, bem como o Chefe de Gabinete, Sr. Alfredo Ermírio de Araujo Andrade (cgugabin@cgu.gov.br, 2020-7241) e o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos, Sr. Marco Túlio de Figueiredo Roncaratti Barros (aspar@cgu.gov.br, 2020-7241/7242/7243).

Anexo:	I - Nota Informativa nº 1209/2025/GM (3870535)
--------	---

Cordialmente,

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 17/11/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3870566 e o código CRC 31B599EF

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.111312/2025-14

SEI nº 3870566